



SECRETARIA DA FAZENDA DO AMAZONAS

**DECLARAÇÃO DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO OU DO PARENTE CONSANGÜÍNEO  
ATÉ O 2º GRAU DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA  
ADQUIRENTE DO VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO**

Ao Departamento de Tributação – DETRI  
Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ  
Manaus – AM

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARO** estar de acordo com a apresentação de meus documentos e me comprometo em colaborar com a aquisição e manutenção de veículo adquirido com isenção de ICMS de que trata o Convênio ICMS 38, de 10 de março de 2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome do cônjuge/companheiro ou do parente consangüíneo até o 2º grau  
da pessoa com deficiência física adquirente do veículo novo